

## PORTARIA GP 203/24

O Prefeito do Município de Ibirimir, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

**Considerando** a licença para tratamento de saúde poderá ser concedida a pedido ou de ofício, conforme disposição abaixo, a seguinte servidora;

### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a pedido, licença para tratamento de Saúde de acordo com a Lei Estadual nº 6123/68, artigo 115 – Estatuto dos Servidores Público do Estado de Pernambuco, adotado com instrumento regulador jurídico dos servidores municipais pela lei 584/2005- conforme descrição a seguir;

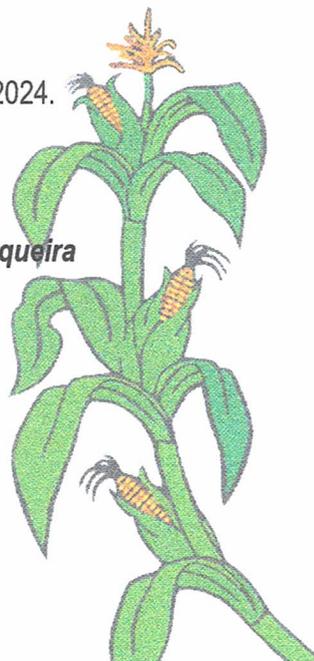
Mat.	Nome	Cargo	Inicio	Fim	Tempo
207	Valdcilene Marcolino Monteiro	Professora	21/05/2024	19/06/2024	30 dias

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação;

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibirimir, 21 de maio de 2024.

  
**Jose Welliton de Melo Siqueira**  
Prefeito



1938

**IBIM**

UNIÃO